



PORTARIA Nº 37, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
30/12/2025 às 15:45 horas,
e registro em livro próprio às folhas 63
Sob o nº 363/2025
[Assinatura]
Servidor Responsável

Dispõe sobre o procedimento interno para elaboração, consolidação, aprovação e execução do Plano de Contratação Anual – PCA, no âmbito da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Resolução nº 160, de 22 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, considerando ainda a Resolução nº 160, de 22 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o procedimento interno para elaboração, consolidação, aprovação, execução, monitoramento e revisão do Plano de Contratação Anual – PCA, observando-se, obrigatoriamente, o conteúdo, os prazos, os objetos, os quantitativos, os valores estimados e as prioridades da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

Art. 2º. O Plano de Contratação Anual tem por finalidade racionalizar as contratações públicas, alinhar o planejamento das contratações à Lei Orçamentária Anual, assegurar eficiência, economicidade, transparência e governança, bem como servir de instrumento orientador das contratações durante o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º. As Unidades Requisitantes deverão observar, no planejamento e na execução das contratações, os objetos, quantitativos, prazos, valores estimados e graus de prioridade definidos no PCA 2026 aprovado, ressalvadas as hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

Art. 4º. Compete à Secretaria-Executiva consolidar as demandas, compatibilizá-las com o PCA 2026, eliminar duplicidades, promover ajustes técnicos necessários e propor revisões do Plano, quando cabíveis.

Art. 5º. O Controle Interno deverá verificar a conformidade do Plano de Contratação Anual e de suas eventuais revisões com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a Resolução nº 160, de 22 de março de 2024, e com a legislação orçamentária vigente, emitindo manifestação técnica preventiva.

Art. 6º. O monitoramento do Plano de Contratação Anual terá por objetivo prevenir contratações emergenciais não planejadas, identificar riscos e subsidiar eventuais ajustes.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Art. 7º. Compete à Presidência da Câmara apreciar, ajustar e aprovar o Plano de Contratação Anual.

Art. 8º. A inclusão de contratações não previstas no PCA 2026 somente será admitida em caráter excepcional, mediante justificativa formal, demonstração da necessidade superveniente e autorização expressa da Presidência da Câmara.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 29 de dezembro de 2025.

Vereador **ZÉ LÚCIO**
Presidente